



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 21/2011

O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários de atendimento ao público nas Varas do Trabalho do Interior, pela sua peculiaridade,

RESOLVEU

Art. 1.º ALTERAR a redação do art. 1.º da Resolução Administrativa n. 18/2005, passando tal dispositivo a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1.º Estabelecer o seguinte horário de expediente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, nas sextas-feiras: das 8 às 14 horas, para serviço interno, e das 9 às 14 horas, para atendimento ao público, sendo que nas Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado o horário de atendimento ao público será das 8 às 13 horas.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomaram parte na sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Severino Rodrigues dos Santos, Antonio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Eliane Arôxa Pereira Barbosa e Vanda Maria Ferreira Lustosa, Presidente do Tribunal.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.
Sala das Sessões, 21 de setembro de 2011.

original assinado
VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da Décima Nona Região